



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



TERMO DE COMODATO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE – PB.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE – PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.898.124/0001-48, com sede na R. do Imperador, Mamanguape - PB, 58280-000, neste ato representado pelo Sra. Prefeita **MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, inscrito no CPF sob o nº 094.468.774-15, portador do RG nº 121.082 SSP/PB, com endereço para notificações e comunicações na R. do Imperador, Mamanguape - PB, 58280-000;

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Mamanguape**.

1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE**;

1.3 O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



descontos em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

4.1 O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:

5.1 Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

5.2 Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

5.3 Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



5.4 Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;

5.5 Alimentar o Sistema **CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

- a. Empresas Consignatárias;
- b. Órgãos / Secretarias;
- c. Matrículas e margens de servidores;
- d. Contratos existentes;

5.6 Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

5.7 Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

5.8 Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

5.9 O **COMODATÁRIO** se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;

5.10 O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1 São obrigações do **COMODANTE**:

- a) Garantir a **disponibilidade** do Sistema **CONSIGFÁCIL**;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



- b) Garantir a **integridade e confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
- c) Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
- d) Disponibilizar versões atualizadas do sistema CONSIGFÁCIL, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- e) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema CONSIGFÁCIL;
- f) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema CONSIGFÁCIL;
- g) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema CONSIGFÁCIL ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
- h) Disponibilizar no CONSIGFÁCIL as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;
- i) É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
- j) Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
- k) Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema CONSIGFÁCIL em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;

6.2 Acordo de Nível de Serviço:

- a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
- b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



- 6.3 Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;
- 6.4 Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no *datacenter* em que será instalado o **CONSIGFÁCIL**;
- 6.5 Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema **CONSIGFÁCIL** quando requerido;
- 6.6 Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema **CONSIGFÁCIL**, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;
- 6.7 Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;
- 6.8 Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- 6.9 Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
- 6.10 Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
- 6.11 Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;
- 6.12 Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
- 6.13 Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



6.14 Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

6.15 Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

6.16 Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

6.17 Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

6.18 Antes do início da operação do sistema CONSIGFÁCIL:

a. Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema CONSIGFÁCIL conforme Anexo A;

b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;

c. Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

6.19 Ao final do presente comodato:

a. Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema CONSIGFÁCIL, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

b. Entregar ao **COMODATÁRIO** todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

c. Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



7.1 A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o sistema **CONSIGFÁCIL** do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema **CONSIGFÁCIL**, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

7.3 O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

7.4 O prazo para o descarte das informações no Sistema **CONSIGFÁCIL** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema **CONSIGFÁCIL** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 30 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.

8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o **COMODANTE** autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via **CONSIGFÁCIL**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



10.2 O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

11.1 O CONSIGFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

12.1 O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as **Partes** declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos **SERVIDORES PÚBLICOS**, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**, este responsável pela realização do tratamento de dados pessoais dos titulares de dados do **CONTROLADOR** e em nome deste.

13.3 Os dados tratados, anexo A, serão os estritamente necessários a operação e manutenção do sistema licenciado no presente termo, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, podendo o titular, a qualquer tempo, obter informações sobre o tratamento de seus dados.

13.4 **AS PARTES** obrigam-se a guardarem o mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



13.5 O COMODANTE se compromete a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO**.

13.6 Quando as **PARTES** identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra Parte por escrito.

13.7 Ao fim da relação jurídica entre as partes, em que os dados pessoais dos titulares deixam de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado, o **COMODANTE** se compromete a devolver ao **COMODATÁRIO** todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com sua eliminação, nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Mamanguape/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Mamanguape/PB, 18 de Julho de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE – PB

Maria Eunice do Nascimento Pessoa

FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A

Otávio Abrantes de Sá Ney

CPF: 036.711.874-25

Diretor Comercial

Testemunhas:

Nome:
CPF: 086.885.514-64

Nome:
CPF:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



ANEXO A

INFORMAÇÕES A SEREM TROCADAS ENTRE O COMODATÁRIO E COMODANTE

LAYOUT - ARQUIVO DE CARGA (DADOS DOS SERVIDORES)

Arquivo Carga			Tipo Arquivo: CSV	
A Folha envia para o ConsigFácil mensalmente os dados do servidor para carga inicial e atualização do servidor.			Separador: ; (ponto-e-virgula)	
Tipo de Arquivo	Campo	Descrição	Prioridade	Tipo
SERVIDOR	Folha	Código da folha	Obrigatório	Número
	Matrícula	Numero de matricula do servidor na folha	Obrigatório	Número
	CPF	Cadastro de Pessoa Fisica	Obrigatório	Número
	Nome do Servidor	Nome completo do servidor	Obrigatório	Alfanumérico
	Código do Regime	Código do Regime	Recomendado	Alfanumérico
	Regime	Descrição do Regime Ex: Efetivo Prestador de Serviço Concursado Estatutário	Obrigatório	Alfanumérico
	Cargo Estável	1 – Estável 0 – Não Estável	Obrigatório	Número
	Data de Admissão	Data de admissão	Obrigatório	Número
	Código do Órgão	Numero de identificação do Órgão	Recomendado	Número
	Descrição do Órgão	Descrição completo do Órgão	Recomendado	Alfanumérico
	Código do Cargo	Código do cargo do servidor	Opcional	Alfanumérico
	Descrição do Cargo	Descrição do nome do Cargo do servidor	Recomendado	Alfanumérico
	Carteira de Trabalho	Numero da carteira de trabalho	Opcional	Número
	PIS	PIS/PASEP	Opcional	Número
	Estado Civil	União Estável Casado	Opcional	Alfanumérico
	Nome do Cônjuge	Nome do(a) Parceiro(a) em caso de Casado e União Estável	Opcional	Alfanumérico
	Sexo	Masculino Feminino	Opcional	Alfanumérico
	Nome do Pai	Recomendado para casos de recuperação de senha	Opcional	Alfanumérico
	Nome da Mãe		Opcional	Alfanumérico
	Nacionalidade	País de Origem do servidor	Opcional	Alfanumérico
	Data de Nascimento	Data de Nascimento	Opcional	Número
	(RG) Numero	Numero do RG	Opcional	Número
	(RG) Órgão Expedidor	Órgão Expedidor do RG	Opcional	Alfanumérico
	(RG) UF	Sigla de UF do RG	Opcional	Alfanumérico
	Escolaridade	Pós-Graduado	Opcional	Alfanumérico
	E-mail	Endereço de E-mail	Recomendado	Alfanumérico
	Celular	Numero de Celular	Recomendado	Número
	Telefone	Numero de Telefone Fixo	Recomendado	Número
	(Endereço) Rua/Avenida	Endereço residencial do servidor	Opcional	Alfanumérico
	(Endereço) Numero	Numero do endereço	Opcional	Número
	(Endereço) Complemento	Complemento do endereço	Opcional	Alfanumérico
	(Endereço) Bairro	Nome do Bairro	Opcional	Alfanumérico
	(Endereço) Cidade	Nome da Cidade	Opcional	Alfanumérico
	UF	Sigla do estado de residência do servidor	Opcional	Alfanumérico
	CEP	Endereço postal	Opcional	Número
	Código do Banco	Código do Banco	Opcional	Número
	Número da Agência	Numero da Agência	Opcional	Número
	Número da Conta	Numero da Conta	Opcional	Número
	Margem 30%	Valor da margem de empréstimo consignado	Recomendado	Número
	Margem 10%	Valor da margem de reserva de cartão	Recomendado	Número
Salário Base	Valor do salário Base	Recomendado	Número	
Salário Mínimo	Valor do salário Mínimo	Opcional	Número	
Salário Bruto	Valor do salário Bruto	Opcional	Número	
Salário Líquido	Valor do salário Líquido	Opcional	Número	
Total Desconto Obrigatório	Valor total do desconto obrigatório	Opcional	Número	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO



LAYOUT - ARQUIVO RETORNO (FOLHA)

Arquivo Carga			Tipo Arquivo: CSV	
A Folha envia o arquivo para o ConsigFácil, os proventos e desconto para atualização de margem e relatório de conciliação.			Separador: (ponto-e-vírgula)	
Tipo de Arquivo	Campo	Descrição	Prioridade	Tipo
FOLHA	Folha	Código da folha	Obrigatório	Númérico
	Matricula	Numero de matricula do servidor na folha	Obrigatório	Númérico
	Código da Verba	Código da verba na Folha	Obrigatório	Númérico
	Descrição da Verba	Descrição da verba na Folha	Recomendado	Alfanumérico
	Tipo	D – Desconto V – Vantagem	Obrigatório	Alfanumérico
	Valor	Valor da parcela descontada	Obrigatório	Númérico
	Parcela Restante	Numero de parcelas restante	Obrigatório	Númérico
	Parcela Inicial	Numero da parcelas Inicial	Recomendado	Númérico
	Parcela Atual	Numero da parcelas Atual	Recomendado	Númérico
	Prazo Total	Numero total de parcelas do contrato	Recomendado	Númérico
Motivo de não Desconto	Motivo de não desconto da Parcela. Ex.: Exonerado, Sem Salário, Transferido, Etc	Recomendado	Alfanumérico	

LAYOUT - ARQUIVO MOVIMENTO

Arquivo Movimento				Tipo Arq.: CSV	
A Facil Soluções envia arquivo com o movimento do mês para ser importado no sistema de Folha				Separador: (pipe)	
	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho ou Formato	Alinhamento
Dados do Servidor	Matricula	Numero da matricula do servidor na folha	Númérico	9999999999	Direita
	Nome do Servidor	Nome completo do servidor	Alfanumérico	50	Esquerda
	CPF	Cadastro de Pessoa Física	Númérico	999.999.999-99	Direita
Dados das Averbações	Tipo de movimento	- Integral – Todas as movimentações - Diferencial: Inclusão Alteração Exclusão	Alfanumérico	10	Esquerda
	Parcela Atual	Numero da parcela Atual	Númérico	999	Direita
	Prazo Total	Numero total de parcelas do contrato	Númérico	999	Direita
	Parcela Restante	Numero de parcelas restante	Númérico	999	Direita
	Valor	Valor da parcela descontada	Númérico	12,2	Direita
	Obs	Observação	Alfanumérico	22	Esquerda
	Código de Verba	Código da verba na folha Informar se sumariza por verba(evento)	Númérico	999	Direita
Mês do Movimento	Período do arquivo	Númérico	AAAAMM	Direita	